



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação *

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública ✕

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6994/2013

Às Comissões, em 26/05/2013

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
ANTÔNIO ALCINEI MARTINS".**

(*10/03/1958 + 28/08/2011)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Amov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>28, 5, 13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6994/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA: ANTÔNIO ALCINEI MARTINS

(*10/03/1958 †28/08/2011)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO ALCINEI MARTINS**, a atual Rua 02, do loteamento Danilo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de Maio de 2013.


Dulcineia Costa
Presidente da Mesa


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário

Autor: Nei Borracheiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 6994/2013

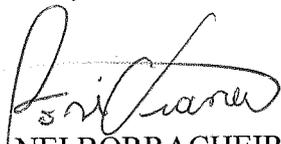
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA:
ANTÔNIO ALCINEI MARTINS
(*10/03/1958 †28/08/2011)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO ALCINEI MARTINS**, a atual Rua 02, do loteamento Danilo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2013.


NEI BORRACHEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Antônio Alcinei Martins nasceu em 10 de março de 1958 e faleceu dia 28 de agosto de 2011 nesta cidade, filho de João Teodoro Martins e Terezinha Gonçalves Martins. Portava os seguintes documentos, M 2.797.604 e CPF 310.051.446-72, era morador da Rua Eva Pereira Matos nº 60 no bairro Faisqueira nesta cidade de Pouso Alegre.

Era comerciante, possuía uma pequena mercearia ao lado de sua casa. Casou-se no dia 09 de abril de 1989 com Lucia de Fátima Rodrigues Martins e permaneceu casado até o dia de seu falecimento. Com ela teve dois filhos: Allyson Rodrigues Martins e Aila Viviane Rodrigues Martins.

Tinha uma vida social ativa, foi membro da associação do bairro Faisqueira, lutava pelo direito dos moradores e por melhorias para o bairro. Foi coordenador da Igreja Nossa Senhora Aparecida e fez grandes melhorias, uma delas a cozinha e o centro comunitário da Capela. Antes de ser coordenador sempre teve participação na comissão e envolvimento com a comunidade.

Antônio Alcinei Martins faleceu deixando grande vazio no coração dos familiares e amigos.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2013.


NEI BORRACHEIRO
VEREADOR



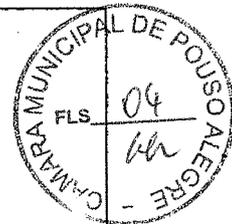
Antonio Alcinei Martins

Portava os seguintes documentos: M 2.797.604 e CPF: 310.051.446-72. Morador da Rua Eva Pereira Matos, 60, bairro Faisqueira, na cidade de Pouso Alegre. Nasceu em 10 de março de 1958 e faleceu dia 28 de agosto de 2011. Filho de João Teodoro Martins e Terezinha Gonçalves Martins.

Era comerciante, possuía uma pequena mercearia ao lado de sua casa. Casou-se no dia 09 de abril de 1989 com Lúcia de Fátima Rodrigues Martins e permaneceu casado até o dia de seu falecimento. Com ela teve dois filhos: Allyson Rodrigues Martins e Aila Viviane Rodrigues Martins.

Tinha uma vida social ativa. Foi membro da associação do bairro Faisqueira, lutava pelo direito dos moradores e por melhorias para o bairro. Foi coordenador da Igreja Nossa Senhora Aparecida e fez grandes melhorias, uma delas a cozinha e o centro comunitário da Capela. Antes de ser coordenador sempre teve participação na comissão e envolvimento com a comunidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTÔNIO ALCINEI MARTINS

MATRÍCULA:

0557720155 2011 4 00065 023 0026454 33

SEXO: masculino | COR: Branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado, 53 anos de idade

NACIONALIDADE: Itapicollândia - MG | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº M-2.797.604-SSP/MG | ELEITOR: era eleitor

RELACIONAMENTO E RESIDÊNCIA: JOÃO TEODORO MARTINS e TEREZINHA GONÇALVES MARTINS - Rua Eva Pereira Matos, 60, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre, MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e oito de agosto de dois mil e onze às 23:06 horas | DIA MÊS ANO: 28/08/2011

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital e Maternidade Santa Paula em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória, câncer de pulmão, metástases cerebrais

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO): Cemitério Municipal de Pouso Alegre - MG | DECLARANTE: ELIZABETH FARIA DA COSTA, RG Nº M-6.164.795-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Maria Cristina de Castro, CRM nº 30889

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Casado com Lúcia de Fátima Rodrigues Martins, deixando 02 filhos de nomes e idades: Allyson, com 21 anos e Aila, com 20 anos. Deixou bens e não deixou testamento conhecido.

Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua São José, 135 - centro
Pouso Alegre - MG
34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 29 de agosto de 2011

[Assinatura]
Bel. Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto

Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto





Assunto: Projeto de Emenda LOM 11/2013 e PL 6994/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 23/05/2013 15:11

Para: branco@cmpa.mg.gov.br, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio.sopa@hotmail.com

Prezado Wesley,

Seguem Projeto de Emenda LOM 11/2013 e PL 6994/2013 para disponibilização na pasta Gabinetes, nos termos do Ofício nº 177/2013.

Atenciosamente,

Secretaria CMPA

—Anexos:—

PL 6994-13.pdf	182KB
Proj Emenda LOM 11-2013.pdf	273KB

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 27 de maio de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 6.994/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre-MG, **Rua ANTÔNIO ALCINEI MARTINS**, cuja autoria é i. Vereador NEI BORRACHEIRO.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía profundo histórico de vida com o município, que fazem merecer, sem

dúvidas, o nome de Rua como forma de homenageá-la e, além disso, homenagear seus familiares.



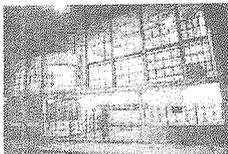
4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de **sugestão somente**, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Rua idêntico (homônimo) como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc...quanto a localização do referido endereço.

É o modesto parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor jurídico
OAB/MG 98.673

ADRIANO DE MATOS JÚNIOR
Assessor jurídico
OAB/MG 42.827



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6994/2013



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 6994/13, dispõe sobre a denominação de via pública: Rua Antônio Alcinei Martins, de autoria do Vereador Nei Borracheiro.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2013


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador


Rafael Huhn
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

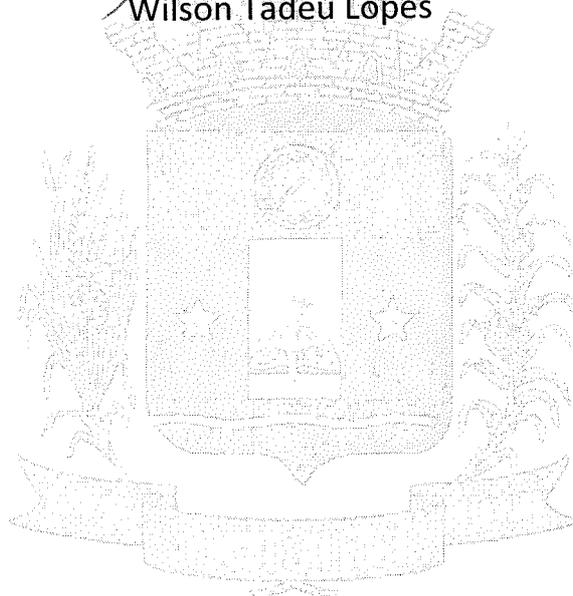
Gilberto Guimarães Barreiro

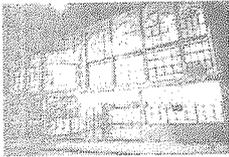
Relator: _____

Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 27 de Maio de 2013



Parecer Da Comissão De Administração Pública

Projeto de Resolução Nº: 6994/2013

O presente projeto "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

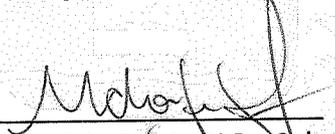
ANTÔNIO ALCINEI MARTINS

(* 10/03/1958 +28/08/2011)

Passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO ALCINEI MARTINS**, a atual Rua 02, do loteamento Danilo.

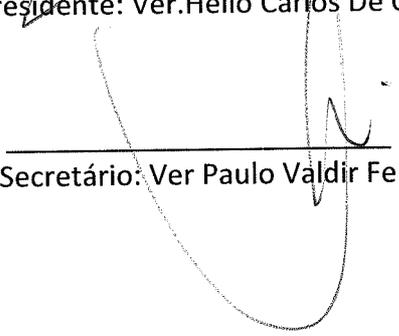
O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Mauricio Donizeti De Sales
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:


Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira


Secretário: Ver Paulo Valdir Ferreira